

Considerações aos Questionamentos referente ao Orçamento Participativo

Questão 1)

Não identificamos registros nos nossos sistemas de controle de protocolos (SIGT) de documentações referente ao Orçamento Participativo a partir de 2017. Além disto, não houve ação do Orçamento Participativo nas últimas elaborações das peças orçamentárias municipais, o leva-se a concluir que o referido “programa” está inativo.

Questão 2)

O funcionamento do Orçamento Participativo, devido a se relacionar a administração pública, deveria seguir os seguintes dispositivos legais listados abaixo. Demais dados acerca do seu funcionamento, poderão estar registrados nos documentos elaborados na época.

- Decreto nº 9386, de 01 de Janeiro de 2005 - Dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Orçamento Participativo - COP, no âmbito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências. Link: <http://leismunicipa.is/Rmgeq>
- Regimento Interno do Orçamento Participativo, publicado em 2006: <https://osasco.sp.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/02/iomo490.pdf>
- Lei Complementar nº 261, de 17 de Maio de 2013 - Dispõe sobre a criação da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, extinção da Secretaria de Governo - SG, sobre a Reorganização da Estrutura Interna da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer - SEREL e dá outras providências Link: <http://leismunicipa.is/akrqd>
- Decreto Nº 10.879, de 06 de Setembro de 2013 – Dispõe sobre a regulamentação da Coordenadoria do Orçamento Participativo (COP), no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SRI). Link: <http://leismunicipa.is/mqrldi>

Questão 3)

Os dados e informações sobre o orçamento participativo foram registradas através de documentos físicos diversos, cujo levantamento das informações demandará tempo e servidores municipais que prejudicará o andamento de

outros serviços, tornando o atendimento desproporcional. No entanto, poderá ser realizada solicitação de vista e cópia dos documentos desejados, para identificação de sua localização física e disponibilização para acesso.

Questão 4)

É possível obter os valores investidos para a Coordenadoria do Orçamento Participativo, registrados no nosso sistema contábil, através do Portal da Transparência, na página “despesas por unidade orçamentária”, filtrando por “unidade orçamentária” (<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=222>).

Questão 5)

Consideramos que o cálculo da porcentagem é trabalho adicional, tratando-se de análise e consolidação dos dados. Ademais, no questionamento apresentado não há a indicação de sobre o quê a porcentagem deverá ser calculada (orçamento previsto, realizado, total de despesas despendidas etc.). Salientamos que os valores totais das despesas e receitas por ano, poderão ser calculados através dos dados divulgados no Portal da Transparência (relatórios de receitas: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=182>, relatórios de despesas: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=182>)

Questão 6)

Através dos registros do sistema, referente às documentações, nas edições anteriores é possível identificar ações referente ao Orçamento Participativo destinado a áreas mais vulneráveis, como por exemplo: solicitações pontuais de melhorias no município. Porém, devido os registros estarem em documentos físicos diversos, não é possível realizar uma análise mais aprofundada do que ocorria na época, sem prejudicar o andamento da rotina da administração. No entanto, poderá ser realizado solicitação de vista e cópia dos documentos desejados, para identificação de sua localização física e disponibilização para acesso.

Atenciosamente
Lidinara Alves Lustri
Diretora de Transparência